



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 980 - 29 de Julho de 2021 - XIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



DECRETO Nº 4.192, DE 26 DE JULHO DE 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.192, de 26 de julho de 2021.

Cria **Elementos de Despesa e Fonte de Recursos** e abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2021 do tipo Alteração Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Art. 8º., da Lei Municipal nº. 2.463, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, na Unidade "05 - Secretaria Municipal de Fazenda" - Obrigações Tributárias e Contributivas - 47" e as Fontes de Recursos "18 - RECURSOS ROYALTIES FEP" e "38 - RECURSOS ROYALTIES MINERAIS" em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA MUNICIPAL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20.05
Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda.....	20.05.04.122.0001.2.026
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47
	.90.47
Fonte de Recurso	18
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47
Fonte de Recurso	38

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no montante de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, para reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL

20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.122.0001.2.026.3.3.90.47.00.00.00.0018	4.000,00
04.122.0001.2.026.3.3.90.47.00.00.00.00038	1.100,00

Total da Suplementação **5.100,00**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.192, de 26 de julho de 2021.

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL

20.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

041-28.846.0000.0.003.3.3.90.93.00.00.00.0000018	4.000,00
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
115-15.451.0015.1.047.3.3.90.39.00.00.00.00038	1.100,00

Total da Anulação **5.100,00**

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.193, DE 26 DE JULHO DE 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.193, de 26 de julho de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

O **PREFEITO** de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-1.162.218,32 (hum milhão, cento e sessenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL

20.05- Secretaria Municipal de Fazenda	
038-28.846.0000.0.002.3.3.90.91.00.00.00.0000000	R\$ 1.126.218,32
20.06- Secretaria Municipal de Administração	
074-04.122.2004.3.3.90.36.00.00.00.00.0000004	R\$ 36.000,00

Total da Suplementação: R\$ 1.162.218,32

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL

20.05- Secretaria Municipal de Fazenda	
039-28.846.0000.0.002.4.6.90.71.00.00.00.0000000	R\$ 1.126.218,32
051-04.122.0001.2.026.3.3.90.39.00.00.00.0000004	R\$ 36.000,00

Total de Anulação: R\$ 1.162.218,32

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0297

PORTARIA Nº0297/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017 e com o art.5º, Inciso VII, alínea "G" da Lei Municipal nº2.027 de 22 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

1-EXONERAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Julho de 2021.

CARGO/NOME

Gerente
JESSÉ GOMES ALVES DE JESUS

2-DESTITUIR, o Senhor **JESSÉ GOMES ALVES DE JESUS**, do cargo de CONTADOR sem ônus, do Fundo Municipal de Educação, a partir de 01 de Julho de 2021.

3-DESIGNAR, a senhora **EDILAINE GUIMARÃES VIDAL**, para responder sem ônus, no cargo de Contador do Fundo Municipal de Educação - F.M.E. na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Julho de 2021.

4-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

5-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JULHO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0298

PORTARIA Nº0298/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de Julho de 2021.

CARGO/NOME

Gerente
RAFAEL MONTENEGRO DE OLIVEIRA E SILVA

SÍMBOLO

DAS IX

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JULHO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0299

PORTARIA Nº0299/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 22 de Junho de 2021.

CARGO/NOME

Assessoria Técnica III
PALOMA SERRA LEANDRO ABREU SILVA

SÍMBOLO

DAS VIII

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JULHO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 00308

PORTARIA Nº 00308/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1- DESIGNAR, a Senhora **FABÍOLA CASTRO COUTINHO**, para responder sem ônus pelos Bens Patrimoniais e Almoxarifado do Serviço Municipal de Transporte Urbano e Rural – SMTUR – Expresso Macacu, a partir 04 de Janeiro de 2021.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE JULHO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ATOS DA ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 041/2021

Regulamenta Interdição, de Via do Município e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Japuíba em razão de Inauguração no dia 24 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica interditada a Av. Santana em frente o nº 17 (próximo a fábrica de manilha) localizada em Japuíba na data de 24 de Julho de 2021 a partir das 07:00 horas; ao término do evento volta o Trânsito normal

Art.2º - Fica interditada a Rua Coronel Bastos localizada em Japuíba na data de 24 de Julho de 2021 no horário das 07:00 às 15:00 hs, no trecho entre o nº 370 à Escola Almerinda .

Art.3º - Fica interditado o Largo da Matriz da Paróquia Sant'Anna de Japuíba, a partir das 07:00 hs do dia 24 de Julho de 2021; ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 23 de julho de 2021

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 042

PORTARIA Nº 042/2021

Regulamenta Interdição, de Via do Município e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Japuíba em razão de Missa Campal no dia 26 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica interditado o Largo da Matriz da Paróquia Sant'Anna de Japuíba, a partir das 09:00 hs do dia 26 de Julho de 2021. Ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 23 de julho de 2021

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

ATOS DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES PORTARIAS Nº 0211, 0277 e 0294/2021

PARECER N.º 009/2021

A Comissão de Acompanhamento das Ações de Retorno às Aulas Presenciais nas Unidades Escolares, após verificar in-loco o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Protocolo de Segurança, mediante abertura de Processo Administrativo n.º 347/2021, OPINA FAVORAVELMENTE ao retorno presencial do Colégio Resolve Eireli, nos termos do Decreto n.º 4.178/2021.

Cachoeiras de Macacu, 23 de julho de 2021.

Jaqueline Conceição da Silva
Rosana de Souza Fraga

PARECER N.º 010

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES PORTARIAS Nº 0211, 0277 e 0294/2021

PARECER N.º 010/2021

A Comissão de Acompanhamento das Ações de Retorno às Aulas Presenciais nas Unidades Escolares, após verificar in-loco o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Protocolo de Segurança, mediante abertura de Processo Administrativo n.º 353/2021, OPINA FAVORAVELMENTE ao retorno presencial do CIEP Brizolão 353 – Dr Brochado da Rocha, nos termos do Decreto n.º 4.178/2021.

Cachoeiras de Macacu, 26 de julho de 2021.

Daiana Castro Fernandes Trujilho
Rosana de Souza Fraga

PARECER N.º 011

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES PORTARIAS Nº 0211, 0277 e 0294/2021

PARECER N.º 011/2021

A Comissão de Acompanhamento das Ações de Retorno às Aulas Presenciais nas Unidades Escolares, após verificar in-loco o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Protocolo de Segurança, mediante abertura de Processo Administrativo n.º 352/2021, OPINA FAVORAVELMENTE ao retorno presencial do Colégio Estadual Maria Veralba Ferraz, nos termos do Decreto n.º 4.178/2021.

Cachoeiras de Macacu, 26 de julho de 2021.

Jhully Kristiny Veloso Serpa
Tatiane Freitas Pala Freire

PARECER N.º 012

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES PORTARIAS Nº 0211, 0277 e 0294/2021

PARECER N.º 012/2021

A Comissão de Acompanhamento das Ações de Retorno às Aulas Presenciais nas Unidades Escolares, após verificar in-loco o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Protocolo de Segurança, mediante abertura de Processo Administrativo n.º 349/2021, OPINA FAVORAVELMENTE ao retorno presencial do Sonia's Escola de Idiomas Ltda, nos termos do Decreto n.º 4.178/2021.

Cachoeiras de Macacu, 22 de julho de 2021.

Jhully Kristiny Veloso Serpa
Rosana de Souza Fraga

ATOS DO CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 005/2021

“Nomeia membros das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu - RJ”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiras de Macacu-RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 632/91 e alterações, em atendimento às deliberações da Reunião Extraordinária de 16 de abril de 2021; e

Considerando a necessidade de dar cumprimento às determinações da Resolução do Conanda 116/2006 que altera dispositivos das Resoluções nº 105/2005 e 106/2006;

Considerando a necessidade de dar cumprimento às determinações da Lei 632/91 e alterações, em atendimento ao seu Regime Interno, Art. 23 a 29;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros das Comissões Permanentes do CMDCA na forma do Anexo Único da Presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 26 de julho de 2021.

Fábio Luciano Amaral Pereira
Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CMDCA DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ:

1. Comissão Permanente de Saúde:

Conselheiros Titulares:

Fernanda Maia Carvalho – Coordenadora da Comissão

Kelly Cristina Pinto Ribeiro

Fábio Luciano Amaral Pereira

Conselheiros Suplentes:

Neiva M. Moutinho da Silva – Suplente da Coordenadora da Comissão

Sônia Silva Maia

Alexandre X. Torres Gonçalves

2. Comissão Permanente de Educação:

Conselheiros Titulares:

Alcina Barros Ribeiro – Coordenadora da Comissão

Natália da Silva Falcão

Kelly Cristina Pinto Ribeiro

Conselheiros Suplentes:

Daiana C. Fernandes Trujilho – Suplente da Coordenadora da Comissão

Sônia Silva Maia

3. Comissão Permanente de Serviço Social

Conselheiros Titulares:

Elaine Ribeiro Correa – Coordenadora da Comissão

Ana Carolina da Silva Moreira

Fábio Luciano Amaral Pereira

Conselheiros Suplentes:

Cristiane B. M. Espíndola – Suplente da Coordenadora da Comissão

Nathalie Horta

Alexandre X. Torres Gonçalves

4. Comissão Permanente de Jurídico-Administrativo

Conselheiros Titulares:

Fábio Luciano Amaral Pereira – Coordenador da Comissão

Ana Carolina da Silva Moreira

Gláucia Pinto de Sá

Conselheiros Suplentes:

Alexandre X. T. Gonçalves – Suplente do Coordenador da Comissão

Nathalie Horta

Antônia Luiza da Silva de Lira

Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em: gov.br/combateades

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO SAÚDE N.º 0118/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, RJ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.128.766/0001-38, com sede na Rua Oswaldo Aranha, nº 06, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, CEP 28.680-000, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, representado neste ato por seu Secretário Municipal, Dr. Carlos Eduardo da Silva Aguiar, **TORNA PÚBLICO**, o processo seletivo que tem como objetivo a celebração de **CONTRATO DE GESTÃO**, visando firmar parceria com Organização Social, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, e que já esteja qualificada como Organização Social no âmbito deste município, nos termos da Lei Municipal n.º 2.330, de 24 de janeiro de 2017, bem como das Leis Federais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, mais correspondentes às normas do Sistema Único de Saúde (SUS), emanadas do Ministério da Saúde (MS), e demais condições fixadas no Edital e seus Anexos, para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia no HOSPITAL MUNICIPAL DR. CELSO MARTINS, localizado à Rua Prefeito José da Silva, 185 Centro, Cachoeiras de Macacu, RJ, e no Centro de Atendimento Médico de Urgência da Ribeira localizado a Rua Padre Antônio da Costa Carvalho, nº 10, Parque Ribeira, Cachoeiras de Macacu, RJ. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde e no sítio eletrônico www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

A Sessão Pública para o recebimento dos envelopes contendo o Programa de Trabalho (Envelope 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope 2), bem como a abertura do Envelope 1, ocorrerá no dia 19 de agosto de 2021, às 10:00h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, RJ.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Portaria nº036/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-CONCEDER 30 dias de férias regulamentares, ao servidor descrito abaixo, conforme prevê a lei nº2.471 de 30 de Abril de 2021.

Renato C. Carvalho Bordoni - Mat.651
Período aquisitivo 01/07/2020 a 30/06/2021.

1º Período de 02/08/2021 a 11/08/2021.
2º Período de 13/09/21 a 02/10/2021.

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 02 de Agosto de 2021.

Gabinete da Presidência, 27 de Julho de 2021.

Vereador Ailton Telles Machado

=Presidente=

PORTARIA Nº 037

Portaria nº037/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-CONCEDER 30 dias de férias regulamentares, conforme prevê a lei nº2471 de 30 de Abril de 2021. Relativas ao período aquisitivo de 20/06/2020 a 19/06/2021, aos servidores descritos abaixo,

Karla Kolimbrowskey- Mat.641

Lincoln Vieira – Mat. 650

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 02 de Agosto de 2021.

Gabinete da Presidência, 27 de Julho de 2021.

Vereador Ailton Telles Machado

=Presidente=



Com o leite materno doado, bebês prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em Unidades Neonatais e não podem ser amamentados pelas próprias mães têm muito mais chance de se recuperar.
Apenas 1 ml de leite materno já pode ser suficiente para nutrir um bebê cada vez que for alimentado.

Passo a passo da doação de leite materno

Preparo do frasco



- Lave um frasco de vidro de boca larga e tampa de plástico (tipo de café solúvel).
- Ferva por 15 minutos. Conte o tempo a partir do início da fervura.
- Escorra o frasco e a tampa com as aberturas voltadas para baixo, sobre um pano limpo, até secar.
- O ideal é deixar vários frascos preparados.

Cuidados de higiene



- Cubra os cabelos, nariz e boca.
- Lave as mãos e os braços até os cotovelos com bastante água e sabão.
- Lave as mamas apenas com água e seque com uma toalha limpa.

Local ideal para retirar o leite materno



- Escolha um lugar confortável, limpo e tranquilo.
- Forre uma mesa com um pano limpo para colocar o frasco e a tampa.
- Evite conversar durante a retirada do leite.

Técnica para retirar o leite materno



- Massageie as mamas com a ponta dos dedos.
- Coloque o polegar acima da linha da aréola e os dedos indicador e médio abaixo.
- Aperte o polegar contra os outros dedos até sair o leite.
- Despreze os primeiros jatos ou gotas.
- Posicione o frasco debaixo da aréola.

Armazenamento do leite materno



- Cole uma etiqueta ou fita adesiva na tampa com a data e a hora em que realizou a primeira coleta do seu leite e guarde imediatamente no freezer ou no congelador o frasco fechado.
- Para completar o volume de leite no frasco já congelado, utilize um copo de vidro esterilizado.
- Coloque o seu leite recém-extraído sobre o que já estava congelado até faltarem dois dedos para encher o frasco.
- Assim que o frasco estiver completo, a mulher deve ligar para o Banco de Leite Humano.
- O leite materno congelado tem validade de 15 dias contados a partir do dia da primeira extração. Porém, para doação, o leite materno deverá ser transportado até o Banco de Leite Humano antes do seu vencimento, mesmo que o frasco não esteja completo, pois qualquer quantidade é importante.



Informe-se no Banco de Leite Humano mais próximo sobre a maneira mais segura de doar durante a pandemia.



#DoeLeiteMaterno
Qualquer quantidade faz toda a diferença

Saiba mais em gov.br/saude



MINISTÉRIO DA SAÚDE





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 274 - 29 de Julho de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 980

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO.

Fica **RESCINDIDO** o Contrato nº 011/2018, celebrado entre o Município de Cachoeiras de Macacu/RJ e a empresa R.B.AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS, LOCAÇÃO E TRANSPORTE ME, tendo como objeto, a prestação de serviços de diagramação e impressão do Diário Oficial do Município e do Caderno de Licitações. O presente Termo de Rescisão foi fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93, art. 78, I, II, III, XII e art.79, I e justificativas que constam nos autos do Processo Administrativo nº 6814 de 30/11/2017..

Cachoeiras de Macacu/RJ, 28/03/2021.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
01	ARROZ BRANCO – Tipo 1, agulhinha, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 5 quilos, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Pcte	3.800	Pagliarim	20,44	R\$77.672,00
02	FELDAO PRETO – tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Kg	3.800	Pereira	8,28	R\$31.464,00
03	FUBA DE MILHO – amarelo, obtido pela torção de grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, contendo 1 kg.	Kg	3.800	Rosa	2,79	R\$10.602,00
04	MACARRAO – Massa alimentícia do tipo espaguete, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente, embalagem original, contendo 500grs., com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Pcte	3.800	Dona Benta	3,18	R\$12.084,00
05	EXTRATO DE TOMATE – Simples, concentrado. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 340grs.	Sachê	3.800	Fugini	1,61	R\$6.118,00
06	SAL – marinho, refinado, iodado, acondicionado em embalagem resistente, em polietileno, atóxico, contendo 1 kg., com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Kg	3.800	Rosa	0,94	R\$3.572,00
07	PO DE CAFÉ – tipo 1, tradicional torrado e moído, com certificado de pureza ABIC, acondicionado em embalagem metalizada, original com 500grs, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Pcte	3.800	Capital Fort	9,17	R\$34.846,00
08	OLEO DE SOJA – Vegetal, envasado em garrafa plástica, resistente, transparente, contendo 900ml., com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade.	Garrafa	3.800	Soya	7,21	R\$27.398,00
09	ACÚCAR CRISTAL – Especial, cor clara, embalagem plástica de 2 kg.	Pcte	3.800	Guarani	5,34	R\$20.292,00
10	LEITE EM PO INTEGRAL – Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana. Embalagem de 02 kg.	Pcte	3.800	Elegê	11,29	R\$42.902,00
11	BISCOITO SALGADO – tipo cream-cracker. Embalagem primária, impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 a 500 gramas.	Pcte	3.800	Parati	3,38	R\$12.844,00
12	ALIMENTO ACHOCOLATADO, em pó, instantâneo, solúvel, preparo com ingredientes são e limpo, sem farinha na sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada com 400 grs., com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Pcte	3.800	Xocopião	2,99	R\$11.362,00
13	BISCOITO DOCE, tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 500grs., com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Pcte	3.800	Parati	3,29	R\$12.502,00
14	FARINHA DE MANDIOCA, tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, crua, obtida das raízes das mandiocas sadias, devidamente acondicionada em embalagem de polietileno transparente, atóxico, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa – embalagem contendo 1 kg. do produto.	Pcte	3.800	Rosa	2,10	R\$7.980,00
15	SARDINHA EM CONSERVA, em óleo vegetal – lata com 125 grs.	Lata	3.800	Coqueiro	3,38	R\$12.844,00
TOTAL REGISTRADO						R\$324.482,00

Cachoeiras de Macacu, 11 de maio de 2021.

Gilvana Azevedo Miranda

Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

